

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1402

## LEI Nº 11.229, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 11.576,00 (onze mil, quinhentos e setenta e seis reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.542.0012.1018 - Ampl. Melh. na Central de Triagem e Aterro Sanitário  
4.4.90.40 - Serviços de tecnologia da inf. e comunicação - PJ R\$ 11.576,00  
Recurso: 0001

Total ESPECIAL R\$ 11.576,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário  
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da inf. e comunicação - PJ (502) R\$ 11.477,00  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente  
3.3.90.30 - Material de consumo (383) R\$ 99,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 11.576,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1402

## DECRETO Nº 12.287, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

*Abre Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.229/2021 e atendendo solicitação contida no expediente 18937/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 11.576,00 (onze mil, quinhentos e setenta e seis reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.542.0012.1018 - Ampl. Melh. na Central de Triagem e Aterro Sanitário  
4.4.90.40 - Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – PJ R\$ 11.576,00  
Recurso: 0001

Total ESPECIAL R\$ 11.576,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário  
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – PJ (502) R\$ 11.477,00  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente  
3.3.90.30 - Material de consumo (383) R\$ 99,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 11.576,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1402

## DECRETO Nº 12.288, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 22811/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar	
3.3.50.43 - Subvencoes sociais (1546)	R\$ 500.000,00
Recurso: 0040	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 500.000,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	R\$ 500.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 500.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1402

## DECRETO Nº 12.289, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 21950/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo  
15.451.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo  
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da inf. e comunicação - PJ (56) R\$ 8.100,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 8.100,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo  
15.451.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (45) R\$ 8.100,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 8.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1402

## DECRETO Nº 12.290, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 22719/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 34.074,64 (trinta e quatro mil, setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0003.2009 - Manutenção de Predios Administrativos	
4.4.90.51 - Obras e instalações (73)	R\$ 34.074,64
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 34.074,64
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2064 - Manutenção da Cultura	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (996)	R\$ 34.074,64
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 34.074,64
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1402

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.16

Data: 14/09/2021

Hora: 08:17

### Portaria nº 28501/2021

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/09/2021, à servidora ANITA SCHNEIDER, matrícula 265, cargo de Operário, padrão TB02, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.054,95 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço Trienal - 40% (8 avanços) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 14/09/2021.

MARCELO CAUMO  
Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1402

---

## **P O R T A R I A   N.º 28.506, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

NOMEIA a servidora ALANA LUIZA FOLTZ para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 22761/2021,

RESOLVE:

Nomear a servidora ALANA LUIZA FOLTZ para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, a partir de 16 de setembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1402

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 681-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, estado do rio grande do sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na lei nº 11.223, de 03 de setembro de 2021; considerando o expediente nº 15150/2021; considerando a inexistência de processo seletivo simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme edital de homologação nº 541-02/2018; e considerando a desistência do candidato Tiago Sbardelotto Teixeira da Silva,

### CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Fiscal de Planejamento

NATANAEL FERREIRA - Classificação 6º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1402

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 682-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 20190/2021, e

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Hedi Schmeier;

CONSIDERANDO que a candidata Tatiane Medeiros Souza não tomou posse no cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 22 de setembro de 2021, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Finais - Ciências.

Professor de Anos Finais - Ciências

LEONARDO RAMOS GALETTO – 7º Lugar

Lajeado, 15 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1402

---

## **EDITAL N.º 683-01/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Priscila Willms, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE, no qual obteve o 52º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 603-01/2021 a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2021, às 14 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, nº 167, bairro Centro.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh